

LEI Nº 799, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 786, DE 27 DE ABRIL DE 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 786, de 27 de abril de 2022.

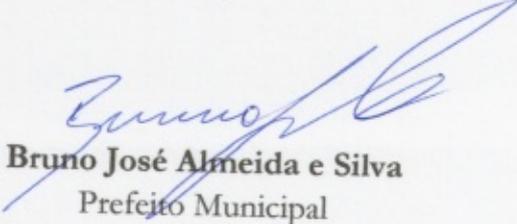
Art. 2º. O artigo 66, da Lei nº 786, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Ao Instituto é autorizado, conforme Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional:

I – a utilização de recursos do Instituto para empréstimos na modalidade de consignados aos seus respectivos segurados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal